

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

(Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio)

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA O CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE Gestão e Programação de Sistemas Informáticos

A Escola Secundária José Saramago-Mafra pretende contratar um **técnico de informática**, nos seguintes termos:

1. **Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo** - Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo
2. **Tipo de horário** - anual
3. **Identificação do local de trabalho** - Escola Secundária José Saramago-Mafra
4. **Caracterização das funções** - Lecionação de módulos das disciplinas de Sistemas Operativos, Arquitetura de computadores e Redes de Comunicação do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos (nível IV). Técnico com conhecimentos teóricos e práticos na área de Informática apto a realizar configurações de sistemas informáticos, a instalar equipamentos, a verificar as causas de falhas na programação de computadores e a desenvolver produtos para a web (SQL, PHP, websockets, ...).
5. **Número de horas de trabalho** - vinte e duas horas letivas semanais
6. **Requisito prévio de admissão** - Formação de nível superior ou técnica em informática ou equivalente.
7. **CrITÉrios de seleção e respetiva ponderação**

CrITÉrios	Ponderação
A - Avaliação do Portfólio	30%
B - Entrevista de avaliação de competências	35%
C - Número de anos de experiência profissional na área	35%

A - Avaliação do portefólio – 30%	Subcritério
Formação académica (na área)	6
Experiência no exercício das funções na área a que se candidata	8
Experiência de lecionação em cursos de dupla certificação	8
Experiências pedagógicas relevantes levadas a cabo	8

B – Entrevista – 35%	Subcritério
Comunicação e capacidade de intervenção	10
Demonstração de competências para a área a contratar	10
Interesse e motivação para a atividade profissional	15

C - Anos de experiência profissional na área – 35%	Subcritério
Menos de 2 anos	5
De 2 a 4 anos	10

C - Anos de experiência profissional na área – 35%	Subcritério
De 4 a 7 anos	15
De 8 a 10 anos	20
Mais de 10 anos	35

8. **Realização do concurso** - A apresentação da candidatura é feita através da aplicação eletrónica da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar.
9. **Entrega de documentação** - Todos os candidatos deverão enviar o seu currículo vitae e portfólio, ambos em formato digital PDF, para o endereço eletrónico **direcao@esjs-mafra.net**, até à data limite fixada na plataforma para encerramento do concurso. Na primeira página do portfólio deve constar apenas o nome completo e o nº do candidato, bem como o horário a que se candidata. Devem ser seguidas e as orientações e não devem ser introduzidos dados não solicitados.
10. **Realização da entrevista** - A aplicação do critério B, “Entrevista”, far-se-á por convocação por *tranches* sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente de graduação, após ordenação dos candidatos através dos critérios A e C.
11. **Júri do procedimento** - A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, designado por despacho da Diretora da escola.
12. **Critério de desempate** – A ordenação dos candidatos, que se encontrem em situação de igualdade de valoração, é efetuado de forma decrescente, tendo como referência os seguintes parâmetros:
- Candidato com maior número de dias de experiência profissional comprovada em área adequada;
 - Maior pontuação na entrevista;
 - Candidato com habilitação académica mais elevada;
 - Candidato com maior pontuação em formação complementar.
13. **Motivos de exclusão:**
- A não apresentação do currículo e do portfólio dentro do prazo previsto
 - A não apresentação de comprovativos/documentação, quando solicitado pelo Júri, que ateste as declarações apresentadas.
 - A falta à entrevista.
 - O não cumprimento das instruções.
14. As declarações não correspondentes aos factos são da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
15. A lista de ordenação dos candidatos será publicitada nos locais de estilo e na página eletrónica da Escola Secundária José Saramago-Mafra até três dias úteis após a disponibilização das candidaturas.
16. A não aceitação da colocação dentro do prazo indicado determina a não aceitação pelo candidato selecionado e, por consequência, a seleção do candidato posicionado imediatamente a seguir de acordo com a ordenação constante da lista final publicitada.

Mafra, 09 de janeiro de 2018

A Subdiretora



Isabel Caetano